



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/12 - MP/PGJ

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às 14:30 horas, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, Edifício Affonso Alves de Camargo, situado na Rua Marechal Hermes, 751, bairro Centro Cívico, nesta Capital, o Pregoeiro, Ricardo Bueno Nunes, e a Equipe de Apoio composta por Marcos Antonio Borille, Jorlei da Rocha Marcondes, Delson Miranda de Oliveira e Carla Regina de Lima, para abertura dos envelopes da licitação referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2012, para aquisição de 01 (um) veículos tipo Van Executiva, novo, através de empresa especializada, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Foram apresentadas para credenciamento as documentações das seguintes licitantes: **Barigui Veículos Ltda** (79.763.884/0002-77), representada legalmente por Marcos José Kiel Martins, sendo sócios Bordin Administração e Incorporações Ltda, Pine Participações Ltda e Galha Azul Participações Ltda; e, **Divesa – Distribuidora Curitibaana de Veículos Ltda** (76.567.874/0001-97), sem representante legal, sendo sócios Hildegard Virmond Taques Neto, Alexandre Zacarias Frare, Vânia Terezinha Zacarias Frare, André Zacarias Frare e Antonio Carlos Mesquita do Prado. Em seguida foram abertos os envelopes das propostas comerciais das licitantes: **Barigui Veículos Ltda** e **Divesa – Distribuidora Curitibaana de Veículos Ltda**, sendo rubricadas por todos os presentes. O Pregoeiro, após análise dos documentos e após ter oportunizado a vista dos documentos de credenciamento e proposta de preços aos representantes legais presentes, perguntou se havia alguma observação, a fazer constar em ata quanto ao credenciamento e proposta de preços das licitantes participantes. Não houve manifestação. O Pregoeiro resolve **DESCCLASSIFICAR** a licitante Barigui Veículos Ltda, por infringir o item 8.1.3 do Edital (garantia menor que o solicitado no Edital, 12 meses conforme afirmação do representante legal); e **CLASSIFICAR** e **SELECIONAR** a proposta da licitante Divesa – Distribuidora Curitibaana de Veículos Ltda. Na sequência foi aberto o envelope contendo a documentação da licitante. O Pregoeiro, após análise dos documentos e após ter oportunizado a vista dos documentos de habilitação ao representante legal presente, perguntou se havia alguma observação a fazer constar em ata quanto aos documentos apresentados pela licitante participante. Não houve manifestação. Analisada a documentação, o Pregoeiro julgou **HABILITADA** e **VENCEDORA** a licitante Divesa – Distribuidora Curitibaana de Veículos Ltda, no lote único. O Pregoeiro perguntou ao representante legal da licitante sobre a intenção de interposição de recursos. Não

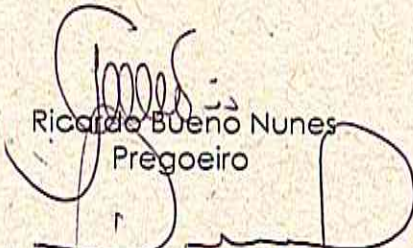


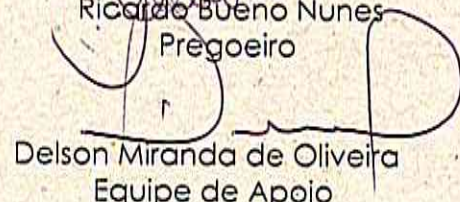
# MINISTÉRIO PÚBLICO

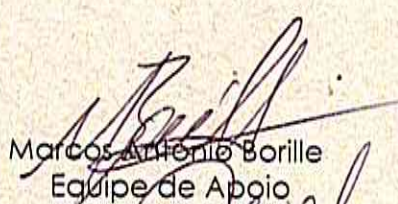
do Estado do Paraná

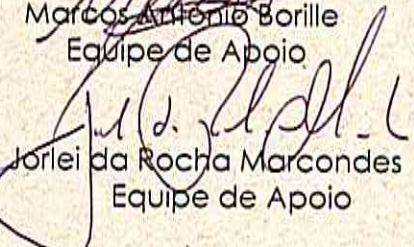
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/12 - MP/PGJ

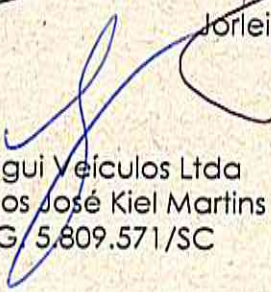
houve manifestação, tornando-se expressa a desistência do direito de recurso por parte das licitantes participantes. Ato contínuo, foi **ADJUDICADO** o objeto do lote único à licitante vencedora com o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:55 horas. Eu *Carla Regina de Lima* (Carla Regina de Lima), secretariei e lavrei a presente ata, a qual vai assinada por todos os presentes.

  
Ricardo Bueno Nunes  
Pregoeiro

  
Delson Miranda de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Marcos Antônio Borille  
Equipe de Apoio

  
Jorlei da Rocha Marcondes  
Equipe de Apoio

  
Barigui Veículos Ltda  
Marcos José Kiel Martins  
RG 5.809.571/SC